



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

**LEI 1.869/2015** de 07/08/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Treze Tílias, faço saber a todos os habitantes deste município, no uso de suas atribuições legais facultadas pelos art. 73, I, III e 47, IV da Lei Orgânica, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir indicada, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Aquisição de Material Permanente

Projeto/Atividade: 1.001

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.....R\$ 56.500,00

Art. 2º Por conta da suplementação acima mencionada, anulam-se as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Manutenção da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.....R\$ 37.280,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.....R\$ 3.930,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.....R\$ 120,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.....R\$ 15.170,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias aos 07 dias de agosto de 2015

MAURO DRESCH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios

**WERYDIANA FALCHETTI**

Secretária da Administração e Fazenda